

## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 156/2009**

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado no parecer jurídico nº 414/2009, referente aos autos de processo-crime sob nº 2009.128-6;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa do servidor público Sr. Antonio de Mello, em face ao contido no parecer jurídico nº 414/2009, referente aos autos de processo-crime sob nº 2009.128-6.

Carlos José de Oliveira, servidor público; Francisco Orlando Venante, servidor público; Nelson de Souza Mattos, servidor público.

- **Art. 2º** Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 06 de agosto de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal